



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6843 - Segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Divulgação: Segunda-feira, 12 de setembro de 2022 Publicação: Terça-feira, 13 de setembro de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.237, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, que "declara de utilidade pública a Federação de Apoio às Associações, Igrejas e Ministros Evangélicos do Brasil (FAAIMEB)."

LEI Nº 13.237, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4515_ce_376560_1.pdf

LEI Nº 13.238, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, que "declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Terra da Tribo de Atuadores Ói Nóis Aqui Traveiz."

LEI Nº 13.238, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4515_ce_376562_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo, para constituírem a Comissão de Seleção e Acompanhamento da Prova de Conceito de Soluções Inovadoras para desafios de relevância pública na área de Telemedicina de Urgência e Emergência, em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, com prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público *Living Lab* nº 001/2022, através da Portaria 739, de 09/09/2022 (Processo 22.0.000077518-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
RICHARD DOS SANTOS DIAS	1131770	Secretário Municipal	SMS
DANIEL LENZ FARIA CORRÊA	561621/4	Coordenador	SMS
FULVIO REICHERT SCHEEREN	1576305	Chefe de Equipe	SMS
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	GI
CLAUDIA CALDAS SILBER	1285700	Superintendente Adjunto de Licitações e Contratos	GVP

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, matrícula 1054996/02, Assistente de Direção, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a contar de 08/09/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 738, de 08/09/2022 (Processo 22.0.000113961-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 11/07/2022, gratificação especial ao servidor ALEXANDRE APPEL DA SILVA, 1603116/1, Coordenador – CC7 do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com base legal no artigo 14, inciso III, da Lei nº 11.400, de 27/12/2012, através da Portaria 20287979, de 02/09/2022 (Processo 22.0.000084273-0).

CONVOCA KARINE COROMBERK DOS SANTOS, 1575546/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/08/2022 a 03/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 20286358 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000108012-5).

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20353962 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000036180-5, autorizado em 21/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARILAINE COUTO DA SILVA	87º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
CLARISSE DA SILVA RAMBO	88º geral	
TAINA DA SILVA FREITAS	89º geral	
DAIANA RODRIGUES CIDADE	90º geral	
KEWIN ALLYSON SANTOS DE SOUZA	23º Negro (91º geral)	
BRUNA PADILHA DA ROSA	24º Negro (92º geral)	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 629, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20359840 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JULIA CRISTINA OLIVEIRA PAZINATO	37º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 16/09/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
LETÍCIA NASCIMENTO OLIVEIRA	38º geral	
LUCIANA REGINA PODGAISKI	39º geral	
BIBIANA MAGALHAES GOMES	40º geral	
PRISCILA OSTJEN DELLA MEA	41º geral	
VIVIANE DE LIMA CEZAR	42º geral	
DIEGO BIEGLER DE OLIVEIRA	44º geral	
URSULA BRASIL RASQUIN	45º geral	
CAMILA BORBA DA SILVA	46º geral	
MARCOS ANTONIO SCOPEL BUFFON	47º geral	
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO BERNARDES	48º geral	
CAMILA LEÃO DA SILVEIRA	49º geral	
ALESSANDRO AVELINO BRAGA	50º geral	
TÁSSIA LOPES DOS SANTOS	52º geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 635, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20360614 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FELIPE SCHULZ PRAIA	20º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 16/09/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
JOÃO HENRIQUE KRAMER DE AGUIAR	21º geral	
GISLAINE ANGELI	22º geral	
BRUNA SILVEIRA CARDOSO	23º geral	
THAMIRES SILVA E SILVA	24º geral	
RAFAEL VIEIRA LEVANDOVSKI	25º geral	
GUILHERME GALVÃO DE FIGUEIREDO	26º geral	
LAURA SPRITZER GALLI	27º geral	
FRANCIELLE PINTO ANDRADE	28º geral	
BRUNA MOREIRA DA SILVA	29º geral	
LUJIANE SOARES MOTTA	30º geral	
ALVARO ANDREI TEDESCO DA SILVA	31º geral	
ANTÔNIO D'AMORE DE MELO	32º geral	
ROBERTA BAISCH FRANZ	33º geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 632, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20360440 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAROLINE BERNARDES BORGES	64º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 16/09/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento
VINICIUS FERNANDES REBELLO	65º geral	
ALISSON PRETO SOUZA	66º geral	
JOSÉ VINÍCIUS PIO DE ALMEIDA JÚNIOR	67º geral	
NEUZA TEREZINHA BATAGLIM	68º geral	
JOÃO DIOGO DOS ANJOS TRINDADE	69º geral	
CAMILA EFTHYMIATOS ALVAREZ DE MELLO	70º geral	
ALESSANDRA CEZAR REICHSTEIN	71º geral	

ANA PAULA DOS SANTOS SCHMITZ	72º geral	de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
MARIELE CRISTIANI LOPES FRISON	73º geral	
JÉSSICA LUCAS DA ROSA	74º geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 631, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20359915 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ALINE CARDOSO	29º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 16/09/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
JAIR HENDLER DA LUZ	30º geral	
NINA BECKER	31º geral	
MÔNICA DANIELA PETRY DA SILVA	32º geral	
CLAYTON QUEIROZ MEURER	33º geral	
FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	34º geral	
KAROLAINY DE OLIVEIRA DOS REIS	35º geral	
ELIEZER VARGAS	36º geral	
BIANCA REIS RAMOS	37º geral	
LÚCIO DE SOUZA GASTAL	38º geral	
DIEGO HAMESTER	39º geral	
BRUNA BIANCHI CAGLIARI	41º geral	
CLAUDIOMIRO DE WITT FILHO	42º geral	
CRISTOFER RAFAEL DA CRUZ	43º geral	
ARIOSTO LOUREIRO GONÇALVES FILHO	44º geral	

OBS.: O candidato WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA DA SILVA classificado em 40º geral foi nomeado em 28/04/2022 como 2º Negro.

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 649, Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, a Portaria 19827312/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 20352895 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000036180-5, autorizado em 21/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KLEYTON TEIXEIRA DA SILVA	1º negro (2º geral)
LUANY CENTURIÃO PRADO NOGUEIRA	2º negro (6º geral)
FERNANDA DE FREITAS FERREIRA	3º negro (7º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 649, Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, a Portaria 19828097/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2022, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 20353067 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000036180-5, autorizado em 21/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA GULARTE SOARES	45º geral
SHAUANA SCHAUN DA SILVA	14º negro (58º geral)
ELIARA GONÇALVES	18º negro (70º geral)

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LIEGE DERIVI MARQUES, 400741/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a

contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 20270010 de 01/09/2022 (Processo 22.13.000004082-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos, a contar de 09/09/2022, da Portaria 20287031/2022, de 02/09/2022, divulgada no DOPA de 05/09/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte locado, através da Portaria 20365894, de 09/09/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

DESIGNA, a contar de 09/09/2022, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte locado, através da Portaria 20365935, de 09/09/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

Contrato SMSURB/SECON	Empresa CNPJ	Vigência até	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
2512/68009	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	20/11/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2632/70894	TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA 02.914.239/0001-00	01/01/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2644/71097	TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME 03.146.293/0001-08	26/04/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2457/67220	TRANSSELF TRANSPORTES LTDA ME 06.247.041/0001-63	24/07/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2575/70054	VISOUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 11.053.617/0001-91	14/08/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2641/71013	TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA ME 01.733.478/0001-93	02/02/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PATRICIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA 790580	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197
2610/70639	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	18/11/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2611/70640	TRANSPORTES MANGELO LTDA.ME 05.143.333/0001-93	18/11/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS

				1504886	450197	473150
2633/70895	TRY TRANSPORTES LTDA EPP 16.888.833/0001-70	01/01/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
2558/68973	TRANSPORTES NRR LTDA ME 23.095.397/0001-48	01/05/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
2559/68974	TRANSPORTES RDF LTDA ME 01.837.088/0001-63	01/05/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
2557/68866	TRANSPORTES NRR LTDA ME 23.095.397/0001-48	21/04/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
264371/083	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME 08.737.596/0001-19	10/02/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2628/70850	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	01/01/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
27397/8170	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	03/05/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2594/70480	TRANSRN TRANSPORTES LTDA 05.052.489/0001-69	03/11/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2487/67873	DOCG TRANSPORTES LTDA ME 03.536.279/0001-10	02/10/2022	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2589/70353	NICHELE & NICHELE LTDA EPP 92.118.751/0001-25	20/10/2022	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2591/70409	TRANSPORTES NRR LTDA ME 23.095.397/0001-48	15/10/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2638/70983	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	20/01/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2606/70578	HELIAN TRANSPORTE DE CARGAS LTDA 05.875.605/0001-40	11/11/2022	RICARDO CORSINI LIMA 337200	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2630/70870	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA ME 94.906.187/0001-30	01/01/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110

2629/70851	NERI PEREIRA E CIA LTDA 00.397.960/0001-37	01/01/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2642/71012	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	02/02/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2741/78256	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME 08.737.596/0001-19	12/05/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2727/76136	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	28/11/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2486/67872	TRANSELF TRANSPORTES LTDA ME 06.247.041/0001-63	23/09/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2626/70848	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	22/12/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2619/70711	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME 08.737.596/0001-19	01/12/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2740/78255	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME 08.737.596/0001-19	12/05/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2651/71573	TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA ME 06.881.766/0001-09	02/03/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2603/70512	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	03/11/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2602/70504	TRY TRANSPORTES LTDA EPP 16.888.833/0001-70	04/11/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2636/70896	TRY TRANSPORTES LTDA EPP16.888.833/0001-70	05/01/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2618/70710	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME 08.737.596/0001-19	01/12/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2601/70529	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	10/11/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
	TRANSPORTES		TALITA	MARA EUNICE	ANDRÉIA	CHRISTIANE

2579/69906	NRR LTDA ME 23.095.397/0001-48	31/07/2023	CARRARO SUSINI 1507680	SARATE SANSONE 1504886	DA COSTA FERREIRA 725484	SANTOS DA ROCHA 1509683
2569/69238	TRY TRANSPORTES LTDA EPP 16.888.833/0001-70	19/05/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2583/70055	TRANSPORTES HONERO LTDA 01.977.505/0001-73	14/08/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2580/70056	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA 09.386.297/0001-40	14/08/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683
2622/70821	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	17/12/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2627/70849	ENLEVO TRANSPORTES LTDA 18.395.513/0001-04	01/01/2023	RICARDO CORSINI LIMA 337200	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2711/75858	M J TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA 28.641.806/0001-88	07/11/2022	RICARDO CORSINI LIMA 337200	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2637/70932	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI 23.935.288/0001-91	07/01/2023	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2738/78169	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	03/05/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2735/77494	TRANSPORTES RDF LTDA ME 01.837.088/0001-63	15/03/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2613/70675	TRANSPORTES TAIRINE LTDA 08.427.162/0001-12	24/11/2022	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2562/68882	JTN TRANSPORTES LTDA 17.062.409/0001-35	01/05/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2566/69057	NICHELE & NICHELE LTDA EPP 92.118.751/0001-25	08/05/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2709/75507	NICHELE & NICHELE LTDA EPP 92.118.751/0001-25	03/10/2022	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2453/67173	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001-92	18/07/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599

2495/67878	TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA 09.415.908/0001-30	30/09/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2710/75857	M J TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA 28.641.806/0001-88	07/11/2022	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	PAULO ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2746/79461	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	07/09/2023	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 79518/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 179/2022, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão de ordem de início, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para a gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007/2020, através da Portaria 20371641 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000114518-9).

ÓRGÃO/CENTRO DE CUSTOS	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	MARC HELAN MATEUS DA SILVA	1574566	CASSIO SLONGO SILVA	1522515

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 79532/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 327/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.636.225/0001-88, o qual vige por 12 (doze) meses, a contar da assinatura de ordem de início, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM CALÇAMENTO, em conformidade com a Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 20373666, de 09/09/2022 (Processo 22.0.000066317-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CREA/CAU	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL DE CONTRATO	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	RS097206	BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA	1010930	RS201053
FISCAL DE SERVIÇO	BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA	1010930	RS201053	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	RS097206
FISCAL DE SERVIÇO	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017	RS214072	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	RS097206

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID, matrícula 1523635/01, como Fiscal de

Contrato Titular, e ROGÉRIO FLORES CARVALHO, matrícula 1097245/01, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizar o Contrato 79438/2022, referente ao Pregão Eletrônico 356/2021, celebrado com a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86, para a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com prazo de 29/08/2022 a 28/08/2023, através da Portaria 20339774, de 08/09/2022 (Processo 22.0.000058761-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão Permanente de Sindicância, para apurar irregularidades no âmbito da SMCEC, com base nos arts. 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 232 de 06/09/2022 (Processo 22.0.000035448-5).

Nome	Matrícula	Cargo
MARCELO PEIL MARTINS	1526243/1	Assistente Administrativo
ROSE MARI NUNES DA SILVA	1095722/1	Administrador
GABRIELLE KIRST PEIXOTO	1153412/1	Assistente Administrativo
LUCIANO KENDZIERSKI	1148494/1	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NILSON LUCENA VENTURA, 1526995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo LEANDRO AZEVEDO MARTINS, 1154176/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 01/08/2022 a 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19560781 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000003855-9).

DESIGNA MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1095838/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo LEANDRO AZEVEDO MARTINS, 1154176/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 22/08/2022 a 05/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19561262 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000003855-9).

DESIGNA, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Gestor de Contratos, EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, Administrador, matrícula 33438-0; para Fiscal de Contrato a servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 402774/01, Assistente Administrativa, e para Fiscal de Serviços, o servidor GUSTAVO KRUSE, Médico, matrícula 319019-02, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 79497/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VALIERE ESTEIO LTDA, CNPJ nº 38.648.377/0001-24, cujo objeto é a prestação a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade médica de Otorrinolaringologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, pelo prazo de 180 dias a contar de 05/09/2022, através da Portaria 2043769, de 08/09/2022 (Processo 22.0.000054718-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de

suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROBERTO LUIS PLATEN BERNARDI, 698020/4, Mestre de Obras, OB20206, da Equipe de Levantamento-DT-GDCO, a contar de 01/06/2022, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1790 de 09/09/2022 (Processo 17.10.000006016-9).

DESIGNA JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS, 64877.5, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, e JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 73198.8, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000008482-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Mecânica Agrícola Acker Ltda - EPP, CNPJ nº 87.278.362/0001-27. É objeto do presente Contrato a execução de prestação de serviços de conservação e manutenção geral com fornecimento de peças originais, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, eletrônica, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza, lubrificação de geradores portáteis ou sobre reboque de propriedade do DMAE, no período de 25/08/2022 a 24/08/2023, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1788 de 09/09/2022 (Processo 21.10.000008482-5).

MODIFICA a Portaria 1238 de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2022, que cessou, a contar de 01/06/2022, em relação a ROBERTO LUIS PLATEN BERNARDI, 698020/4, Mestre de Obras, OB20206, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, gratificação por atividades insalubres, quanto ao grau, que passa a ser em grau médio (20%) e não como constou, através da Portaria 1791 de 09/09/2022 (Processo 17.10.000006015-0).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO, 66329.6, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2022, a Gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9 (Conclusão Final), subitem Seções e Capatazia, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 20349162 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000002519-1).

DETERMINA, em relação a JOSE CARDOSO, 66299.1, Gari deste Departamento, delimitação parcial e permanente de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam trabalhar agachado, subir escadas com mais de 05 (cinco) degraus, realizar grandes esforços físicos e ambulância prolongada e frequente, através da Portaria 20322863 de 06/09/2022 (Processo 17.17.000003618-8).

DETERMINA, em relação a ANANIAS ROSA DE OLIVEIRA, 66024.6, Gari deste Departamento, delimitação parcial e permanente de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam realizar grandes esforços físicos, carregar mais de 10kg de peso, deambular longas distâncias (mais de 2.000 metros) ou frequentemente e trabalhar curvado ou agachado, através da Portaria 20323146 de 06/09/2022 (Processo 17.17.000002711-1).

FAZ CESSAR, em relação a JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO, 66329.6, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2022, os efeitos da Portaria 6407202 de 18/03/2019, que concedeu a Gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 20348811 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000002256-7).

FAZ CESSAR, em relação a ALAOR OLIVEIRA DA SILVA, 65743.0, Gari deste Departamento, a contar de 10/08/2022, os efeitos da Portaria 6360169 de 11/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 20349553 de

08/09/2022 (Processo 22.17.000002515-9).

RELOTA o servidor JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO, 66329.6, Gari deste Departamento, da Diretoria Administrativa para a Diretoria de Limpeza e Coleta, a contar de 01/08/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 20348520 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000002256-7).

RELOTA o servidor ALAOR OLIVEIRA DA SILVA, 65743.0, Gari deste Departamento, da Diretoria de Destino Final para a Diretoria de Limpeza e Coleta, a contar de 10/08/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 20349390 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000002515-9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDMILSON GONCALVES LIMA, 66163.9, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Coletas, 1.3.1.5, deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir VERA ROSANE PADILHA HEGER, 65883.5, por impedimento legal da titular, de 09/12/2022 até 23/12/2022, através da Portaria 20339317 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000001276-6).

DESIGNA EDMILSON GONCALVES LIMA, 66163.9, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Coletas, 1.3.1.5, deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir VERA ROSANE PADILHA HEGER, 65883.5, por impedimento legal da titular, de 16/03/2023 até 30/03/2023, através da Portaria 20339366 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000001276-6).

DESIGNA ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS, 66271.1, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir MAURICIO RAMOS BARCELOS, 12782.9, por impedimento legal do titular, de 06/08/2022 a 02/12/2022, através da Portaria 20341519 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000000136-5).

FAZ CESSAR, em relação a JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO, 66329.6, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2022, os efeitos da Portaria 1312 de 22/09/2006, que convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação, através da Portaria 20348946 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000002256-7).

FAZ CESSAR, em relação a ALAOR OLIVEIRA DA SILVA, 65743.0, Gari deste Departamento, a contar de 10/08/2022, os efeitos da Portaria 219 de 27/03/2017, que convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação, através da Portaria 20349745 de 08/09/2022 (Processo 22.17.000002515-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 13/2019 – Contrato SECON nº 70118 - L. 1145-D - PGM/CD 422 - SC/433 – Termo Aditivo IV SECON nº 79309/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SATURNINO LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.792.974/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com motorista, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 501, de 24/08/2022 (Processo 19.0.000041100-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI Auxiliar Técnico Assistente Administrativo	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01

	1144707/01	
Fiscal de Serviço	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA Técnico Social Assistente Social 790208/02	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação – Pedagogo 761580/01

DESIGNA, em substituição, PRISCILA DE SANTANA GOULART, 1145355/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, da Coordenação Financeira, no período de 10/08/2022 a 24/08/2022, em virtude de gozo de férias da titular, CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 511, de 01/09/2022 (Processo 21.15.000003114-0).

DESIGNA, em substituição, VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000112, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, 70503009, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, em virtude férias da titular, SUELY SILVA SANTOS, 482710/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 512, de 01/09/2022 (Processo 22.15.000005441-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON Nº 79480/2022, celebrado entre IRIS DA SILVA GRANDI, CPF nº 450.325.050-72, e a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Oscar Schneider, nº 65, Bairro Medianeira, Porto Alegre/RS, pelo período de 30/08/2022 a 29/08/2023, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 513, de 01/09/2022 (Processo 21.15.000006948-2).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional	985986/03	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor	763278/01
Fiscal de Serviço	RODRIGO SCARAVONATO Diretor	1366521/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador	1574116/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 042/212/Contrato registrado SECON Nº 79474/2022 - Termo Aditivo XII, celebrado entre Anita Catarina da Silveira, CPF nº 363.495.340-34, e a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Petronilla Cogo, nº 34, onde encontra-se instalado o equipamento CREAS Eixo Baltazar, pelo período de 31/08/2022 a 30/08/2023, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 516, de 02/09/2022 (Processo 17.15.000005495-5).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional	985986/03	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor	763278/01
Fiscal de Serviço	RODRIGO SCARAVONATO Diretor	1366521/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador	1574116/01

EXONERA MATEUS FILIPE SILVA DOS SANTOS, 1567730/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000119, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, cessando todas as vantagens, a contar de 17/08/2022, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, através da

Portaria 519, de 08/09/2022 (Processo 21.0.000098748-1).

EXONERA, a pedido, MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, 1469371/01, do cargo de Psicólogo, a contar de 30/08/2022, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 515, de 02/09/2022 (Processo 22.15.000006371-4).

REGULARIZA os avanços trienais, em relação ao servidor abaixo relacionado, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 518, de 08/09/2022 (Processo 22.15.000006589-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	MOTIVO
CONCEDE	320230/02	CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS	02	01/06/1998	REVISÃO
CONCEDE	320230/02	CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS	03	01/11/2000	REVISÃO

RELOTA GABRIEL JOSE FERREIRA DA LUZ, 758052/06, Técnico N6 - CLT, da Área de Patrimônio para a Coordenação Administrativa, 70601001, a contar de 05/09/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 509, de 06/09/2022 (Processo 21.15.000001471-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 248 de 02/09/2022 (Processo 22.13.000004513-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento
63876	ERNI FLORES FRAGA	31/07/2022

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 252 de 06/09/2022 (Processo 22.13.000004263-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANA LORENA SELLI	666297/01-1	ENEAS JOSE CIZERZA SELLI	666297/01	16/07/2022

EXCLUÍ, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 251 de 06/09/2022 (Processo 22.13.000004755-2).

Matrícula	Nome	Data de falecimento
65666	CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS	23/08/2022

EXCLUÍ, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 243 de 26/08/2022 (Processo 22.13.000004148-1).

Matrícula	Nome	Data de falecimento
182427	CLENI MARIA DE BARROS	28/07/2022

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM a Portaria 035 de 25/02/2022, publicada no DOPA-e em 21/03/2022, que designou, na forma da Lei 11.226/2012, os membros do Conselho Municipal do Livro e Leitura, excluindo o servidor GUSTAVO GARCIA BROCK, matrícula 1309978/4, e incluindo o servidor JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula 1007890, Coordenador, como representante Titular da SMGOV, através da Portaria 204 de 17/08/2022 (Processo 18.0.000028397-1).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000041441-0 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por ROBERTA FERREIRA, 1544489/2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000086185-9 - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por ROSEBEL CRISTINE RIBEIRO, 763000/2, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005477-3 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa, de CHARLES PAN, 534472/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do Processo 19.13.000005477-3, publicado em 04/12/2019, quanto à base legal, que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, face revisão.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/08/2022 a 31/08/2022 (Processo 20.14.000000097-8).

1. INGRESSOS

Matrícula	Nome	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
160332.9	MÁRCIO FAGUNDES CARDOSO	022/2022	01/08/2022

2. RESCISÕES

Matrícula	Nome	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
157624.0	BRUNA STEMPIAK DA SILVA	067/2021	30/07/2022
155317.8	BRUNO DIAS DE CASTRO	011/2021	19/08/2022
156839.6	FRANCISCO HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS SILVA	055/2021	11/08/2022
159908.9	LUÍSA KO FREITAG NEUBARTH	011/2022	15/08/2022
156154.5	NATÁLIA PEREIRA SILVEIRA	032/2021	04/08/2022
159684.5	VINÍCIUS TERRA MARTINS	015/2022	15/08/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 20366399/2022 PROCESSO 22.0.000006962-4

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das Sessões de Julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 22, 27 e 29 de setembro do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 2200.000581.55.4.

RELATOR: ATÍLIO ZANOTTO NICHELE.

RECORRENTE: SOROA HOLDING E PARTICIPACOES S/A.

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 2200.000643.85.1.

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: SCHEUERMANN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 2200.000607.48.0.

RELATOR: CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA.

RECORRENTE: MARAFON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO: 2200.000661.70.1.

RELATOR: PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

RECORRENTE: GRUNE ADMINISTRACAO & PARTICIPACOES LTDA.

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 2200.000051.57.1.

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: CISNE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

ASSUNTO: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 2200.000643.71.1.

RELATORA: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRENTE: TECSS TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SAÚDE LTDA.

ASSUNTO: IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

CARLOS TADEU LEAL, Coordenador da 2ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 017/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NÍVEL SUPERIOR DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROCESSO 22.0.000114360-7

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 14/09/2022, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes de Direito e Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM, e excepcionalmente, em outras Secretarias e Autarquias do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao processo de seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser

solicitada através do e-mail remetente (pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc.), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1 A prova objetiva online será disponibilizada através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação da prova, conforme cronograma no item 4.7.

4.2 O candidato receberá por e-mail, o *login* e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para acesso e realização da prova objetiva online. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo.

4.6 A prova consistirá de 10 (dez) questões objetivas, com conteúdo de caráter técnico-jurídico, valendo 100 pontos.

4.7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Curso	Data	Horário
Direito e Ciências Jurídicas e Sociais	21/09/2022	14h

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 O gabarito e a listagem de classificação geral serão disponibilizados no site da PGM, no *banner* Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br.

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade presencial, mediante registro do ponto eletrônico, que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022
PROCESSO 22.0.000042888-8

Dispõe sobre procedimentos internos, no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em relação ao sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, compensação de carga horária e banco de horas, em conformidade com o Decreto 21.569, de 14 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 21.569, de 14 de julho de 2022, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, dispõe sobre a compensação de carga horária e banco de horas;

RESOLVE:

Art. 1º O registro eletrônico de efetividade funcional deverá ser realizado diariamente pelo servidor na unidade de lotação, ressalvados os casos dispensados pelo Prefeito e os de adesão ao teletrabalho.

§ 1º O servidor deverá realizar as marcações de acordo com a carga horária a que está submetido, nos respectivos horários de entrada e saída e dos intervalos intrajornada.

§ 2º A marcação do registro eletrônico de efetividade em local diverso ao da lotação do servidor deverá ser autorizada pelo Secretário.

Art. 2º A apuração da efetividade dentro da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) observará os seguintes horários de expediente:

I – A Sede Administrativa da SMGOV e as Subprefeituras têm horário de funcionamento das 08h30min às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

II – O Centro Agrícola Demonstrativo (CAD) tem horário de funcionamento das 08h às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Caberá às chefias imediatas o controle do horário de ingresso e saída dos servidores, respeitado o limite máximo de horário de funcionamento dos respectivos setores.

Art. 3º O intervalo intrajornada será de, no mínimo, 01 (uma) hora e, no máximo, 02 (duas) horas.

Parágrafo único. O intervalo intrajornada não será computado como tempo de trabalho.

Art. 4º O servidor que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho deverá apresentar justificativa à chefia imediata, que avaliará a viabilidade do ajuste na efetividade.

§ 1º A inexistência injustificada de marcação, total ou parcial, acarretará o lançamento de falta, meia-falta ou atraso, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A responsabilidade pelo ajuste na efetividade do servidor no sistema Ronda compete à chefia imediata até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

Art. 5º O servidor que trabalhar além das horas normais a que estiver sujeito diariamente, ou em horas ou em dias em que não houver expediente, poderá valer-se da compensação de carga horária, desde que autorizado previamente pela chefia.

§ 1º A compensação para fins de cumprimento da carga horária deverá ocorrer dentro do mês de apuração da efetividade, vedada a acumulação.

§ 2º A compensação de carga horária de que trata este artigo ficará limitada a 06 (seis) horas mensais.

Art 6º Poderá ser autorizada pelo Secretário a formação de banco de horas, desde que demonstrada a necessidade de serviço.

§ 1º Configuram hipóteses de necessidade de serviço, desde que convocadas pelas chefias, diretores ou Secretário, as seguintes situações:

I – Reuniões do Conselho do Orçamento Participativo (COP) para os Gestores das Prefeituras nos Bairros, Chefes de Democracia Participativa, Coordenação das Prefeituras nos Bairros e Diretoria de Participação Cidadã;

II – Fóruns Regionais do Orçamento Participativo (FROPs) para as equipes das Prefeituras nos Bairros,

Coordenação das Prefeituras nos Bairros e Diretoria de Participação Cidadã;

III – Eventos “Mais Comunidades” e “Prefeito de Praça” para as equipes das Prefeituras dos Bairros, Coordenação das Prefeituras nos Bairros e Diretoria de Participação Cidadã;

IV – Convocações expressas pelo superior da área, Secretário ou Prefeito.

§ 2º A solicitação de formação de banco de horas deverá ser realizada pelo servidor interessado, através de processo eletrônico, validada pela chefia e pelo superior hierárquico e encaminhado para deliberação do Secretário.

§ 3º Não poderão solicitar formação de banco de horas os servidores dispensados do registro eletrônico de efetividade ou que tenham aderido ao teletrabalho.

§ 4º Somente poderão ser creditados em banco de horas períodos iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos de trabalho além da carga horária diária.

§ 5º O saldo positivo de banco de horas ficará limitado a 44 (quarenta e quatro) horas, sendo vedado novo crédito de banco de horas até que o saldo esteja dentro do limite estabelecido.

§ 6º As horas excedentes contabilizadas em banco de horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

Art. 7º A utilização do saldo acumulado em banco de horas deverá ser solicitado pelo servidor interessado, através de processo eletrônico, e autorizado pela chefia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º Fica revogada a Instrução Normativa 002/2022.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 093/2022

PROCESSO 22.0.000064460-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada DOCE LAR RESIDENCIAL GERIATRICO, CNPJ 24.312.028/0001-22, com endereço na Rua Nossa Senhora das Graças, 250 – Porto Alegre/RS, sob o número 173.

Sessão Plenária nº 031/2022 do COMUI, 06 de setembro de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 094/2022

PROCESSO 22.0.000073165-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada RESIDENCIAL CANTINHO DE BELÉM, CNPJ 37.139.833/0001-48, com endereço na Rua Doutor Carlos Flores, 110 – Porto Alegre/RS, sob o número 174.

Sessão Plenária nº 031/2022 do COMUI, 06 de setembro de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 095/2022

PROCESSO 22.0.000101222-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, projeto “Inclusão Digital: Cidadania e Promoção da Saúde Cerebral da Pessoa Idosa” – CERT. Nº 012/2022 – com valor R\$ 1.488.136,19 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos), com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 031/2022 do COMUI, 06 de setembro de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 091/2022

PROCESSO 22.0.000096178-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC GRUPO LONGEVIDADE VIVA A VIDA, projeto “Inclusão Digital” – CERT. Nº 011/2022 – com valor R\$ 12.001,39 (doze mil e um reais e trinta e nove centavos), com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 030/2022 do COMUI, 30 de agosto de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 092/2022

PROCESSO 22.0.000064438-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada GERIATRIA LIEGE LISBOA LTDA, CNPJ 44.532.231/0001-00, com endereço na Rua Nossa Senhora das Graças, 250 – Porto Alegre/RS, sob o número 172.

Sessão Plenária nº 030/2022 do COMUI, 30 de agosto de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

SUPERVISOR DO PONTO DIVINO

PROCESSO 22.16.000037292-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO DIVINO, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ERONALDO SILVEIRA FLORES, do táxi prefixo 1484, para Supervisor.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022 - PROCESSO 22.0.000033617-7.

- ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021 - PROCESSO 21.0.000056422-0.

- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2021 - PROCESSO 21.0.000064156-9.

- SAIBRO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 349/2021 - PROCESSO 21.0.000064157-7.

- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 423/2021 - PROCESSO 21.0.000076815-1.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 709/2021 - PROCESSO 21.0.000119152-4.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 408/2022 – PROCESSO 22.0.000078859-0, para contratação de empresa para locação de veículos, tipo caminhão grande com cabine dupla, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB -, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrantes do referido Edital, com a alteração da planilha de custos e valor estimado da licitação do Edital anterior.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 26 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2022 – PROCESSO 22.0.000075163-8, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

ITENS: 7 E 8.

VENCEDOR: ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.873.606/0001-67.

ITEM: 32.

VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49.

ITENS: 13, 26, 33, 35 E 36.

VENCEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITENS: 4, 12 E 30.

VENCEDOR: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

CNPJ: 90.251.109/0001-94.

ITEM: 37.

VENCEDOR: LABORATÓRIOS BBRAUN S.A.

CNPJ: 31.673.254/0010-95.

ITEM: 24.

VENCEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S.A.

CNPJ: 07.752.336/0001-23.

ITEM: 34.

VENCEDOR: ONCO PROD DIST. DE PRODS. HOSPITAL. E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 04.307.650/0012-98.

ITEM: 2.

VENCEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 02.816.696/0001-54.

ITENS: 3 E 17.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITENS: 1 E 38.

VENCEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.5665.981/0009-75.

ITENS: 6, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27 E 28.

DESERTOS.

ITENS: 5, 14, 22, 29 E 31.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 379/2022 – PROCESSO 22.0.000069451-0, para Registro de Preços para contratação do serviço de licença de uso do *software* Adobe Creative Clouds for Teams, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V – Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 1.

VENCEDOR: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

CNPJ: 21.748.841/0001-51.

VALOR: R\$ 313.880,00.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 039/2022

PROCESSO 22.0.000106787-0

OBJETO: Registro de Preços de Papel Higiênico.

FORNECEDOR: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ nº 22.366.329/0001-03.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000106787-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 22.0.000017317-0 e

22.0.000106787-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 085/2021
PROCESSO 22.0.000097239-1

OBJETO: Registro de Preços de Material de Escritório - fita para crachá, grampeador, lápis de cor, papel *kraft*, porta-crachá, prancheta, régua, tesoura.

FORNECEDOR: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ nº 05.383.313/0001-90.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000097239-1.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000022204-3 e 22.0.000097239-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000025526-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 179/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022 (Contrato nº 79518).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO.

VALOR: R\$ 5.776.490,70 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo:

SECRETARIA/ENTIDADE	DOTAÇÃO
DEMHAB	3101-2587-339039992100-1
DMLU	5001-2217-339039992100-5140
EPTC	6401-4263-339039992100-1
SMAMUS	7501-4091-339030210000-1
SMAP	8201-4166-339039992100-1
SMDDET	7401-4089-339039992100-1
SMDS	7301-4087-339039992100-1
SMGOV	8001-4227-339039992100-1
SMS - Administração Geral	1804-4010-339039992100-4501
SMS - Manut. Rede Atendimento de Atenção Primária	1804-4107-339039992100-4500
SMS CGVS	1804-4043-339039992100-4502
SMS HPS	1804-4045-339039992100-4230
SMS Manut. Rede Serviço HMIPV	1804-4030-339039992100-4501

SMS SAMU	1804-4038-339039992100-4170
SMS Vig. Ambiental e Saúde Trabalho	1804-4112-339039992100-4501
SMSEG	801-4085-339039992100-1
SMSURB	7601-4093-339039992100-1
SMSURB DCVU	7601-4269-339039992100-1

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 442/2022 – PROCESSO 22.0.000083128-3, para Sistema de Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 430/2022 – PROCESSO 22.0.000062482-2, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate ao incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL, que ocorreu de forma indevida.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 506/2022 – PROCESSO 22.0.000107491-5, para aquisição de FURGÃO para uso na EAPC/SMSEG, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 403/2022 – PROCESSO 22.0.000055062-4, para contratação de empresa para prestar serviço de formação em uso Pedagógico das Tecnologias Educacionais explorando o Google Workspace for Education (Aplicativos Educacionais do Google) para servidores da rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, aqui denominada SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTE: 1.

VENCEDOR: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 39.725.594/0002-14.

VALOR: R\$ 991.576,91.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 536/2022 – PROCESSO 22.0.000112582-0, para a aquisição de compressa cirúrgica 50cmx45cm, Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000124503-9	VALTER MACHADO DE LIMA	416196	ART 5º, II LEI 9941/06	PERDA IMEDIATA DO ALVARÁ

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000113996-4	GOLDMEIER LAVAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA	1022409	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000102214-5	MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	386650	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 249,4401UFMs
17.0.000053229-0	PET AND THE CITY COMÉRCIO E ATACADO DE PET LTDA	189000	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000087687-6	BALCONE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	386970	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 001.024140.15.5.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de pedido de reconsideração apresentado por Werlang Serviços Automotivos - CNPJ nº 18.637.170/0001-47, representado neste ato pelo sócio à época dos fatos, Luiz Osório Reis Neves, mediante tramitação do Processo Administrativo 001.024140.15.5.00000, referente ao Auto de Infração nº 149912, de modo a manter a penalidade de Multa Simples no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos da Decisão proferida em primeira e segunda instância e, declara, de ofício, a não incidência da multa diária, com fulcro na Lei Municipal nº 8.267 de 1998 alterada pela Lei Municipal nº 10.360 de 2008, Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Lei Complementar nº 790 de 2016 e inciso XXX, alínea "a" da Constituição Federal.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 001.016580.14.1.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/16, dentro da Instrução do Processo Administrativo 001.016580.14.1, referente ao Auto de Infração nº 124560, notifica RENEU WIETH, CNPJ nº 74.860.644/0001-96, quanto à manutenção da Multa Simples no valor de R\$ 2.000,00, e revisão de cálculo do valor de Multa diária aplicada, no valor de R\$ 100,00, com incidência pelo período total de 365 dias, com base no Parecer nº 1192/2015/PGM.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO REGISTRADO SECON 79532/2022
PROCESSO 22.0.000066317-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.636.225/0001-88.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM CALÇAMENTO.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de início.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 327/2022.

VALOR: R\$ 4.168.984,73 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 20.587/2020 e Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL 001/2022 - SMMU/EPTC
SORTEIO PÚBLICO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO EM PONTO FIXO DE TÁXI
PROCESSO 21.16.000046917-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 8.133/98, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, comunica aos autorizatários do Serviço Público de Táxi desta Capital que estão abertas as inscrições para o sorteio que concederá vagas em Pontos de Estacionamento Fixo de Táxi, por meio da respectiva Licença de Estacionamento. O sorteio reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Sorteio Público tem por objetivo o preenchimento de vagas em Pontos de Estacionamento Fixo do Sistema de Transporte Individual por Táxi desta Capital, observados os locais e números de vagas, constantes no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local:

2.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php>, do dia 03/10/2022 ao dia 07/10/2022.

2.2 Das condições para inscrição:

2.2.1 Ser autorizatário do Serviço de Táxi de Porto Alegre.

2.2.1.1 Não serão aceitas inscrições de arrendatários, condutores, Procuradores e curadores.

2.2.2 Não possuir Licença Especial de Estacionamento.

2.2.2.1 Para participar do sorteio, a solicitação de exclusão do prefixo deve ser feita até dez dias antes do início do período de inscrição.

2.2.2.2 Os veículos adaptados ficarão dispensados do item 2.2.2 devido às obrigações do Edital de Concorrência Pública nº 003/2015.

2.2.3 Estar em dia com as suas obrigações perante a Legislação Municipal e apto a operar, não sendo admitida a inscrição de prefixos com penalidades de transporte vencidas e não pagas.

2.2.3.1 A interposição de defesa da autuação suspende os efeitos da mesma até o seu julgamento, não impedindo a inscrição no sorteio.

2.3 Das inscrições:

2.3.1 Para autorizatários Pessoa Física e Jurídica:

Preencher o formulário de disponibilizado no sítio <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php>, informando o CPF/CNPJ e prefixo. Com tais informações, será gerado um formulário com os dados do requerente, constantes na base de dados da EPTC. Para confirmar os dados e a inscrição, o

solicitante receberá em seu e-mail cadastrado uma solicitação de confirmação, a qual deverá ser realizada para efetivar a inscrição e gerar o respectivo número.

2.4 Procedimentos:

2.4.1 Os autorizatários poderão se inscrever para o sorteio público, sendo um ato voluntário e não obrigatório. O ato de inscrição gerará seu número de inscrição que servirá como número para todos os procedimentos de identificação do autorizatário nas etapas do sorteio público.

2.4.2 O ato de inscrição e confirmação do e-mail de inscrição implica total concordância com os termos deste Edital.

2.4.3 As inscrições corretamente efetuadas serão homologadas, com a publicação de listagem prévia de candidatos, conforme Cronograma do Anexo I.

2.4.5 O recurso contra a não homologação da inscrição deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo e-mail referente ao prefixo cadastrado na EPTC, endereçado à epet@epc.prefpoa.com.br, no prazo constante no Anexo I, trazendo a identificação do autorizatário, o(s) número(s) de inscrição no sorteio e as razões do recorrente.

2.4.6 Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Candidatos, conforme Cronograma do Anexo I.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio público será realizado no dia 24/10/2022 às 09h, no SEST/SENAT Porto Alegre – Unidade Humaitá – Av. José Aloisio Filho, 695.

3.2 O preenchimento das vagas previstas no Anexo II será realizado através de livre escolha das vagas em aberto, independentemente do ponto, observando rigorosamente a ordem de sorteio.

3.3 Cada vaga disponível para preenchimento, quando escolhida pelo sorteado, não será mais opção de escolha ao próximo sorteado e não será gerada lista de suplência.

3.4 O sorteio das vagas reservadas para veículos dotados de acessibilidade precederá o sorteio das demais vagas.

3.4.1 Os veículos dotados de acessibilidade somente poderão participar do sorteio das vagas a eles reservadas, sem a possibilidade de participação no sorteio das demais vagas.

3.4.2 As vagas reservadas aos veículos adaptados que não forem preenchidas no sorteio a eles destinado, serão incluídas no sorteio dos demais veículos.

3.5 Serão colocados, em uma urna, os números dos prefixos dos inscritos que estejam presentes para o sorteio e que tiveram suas inscrições homologadas. As inscrições homologadas e cujos autorizatários não se fizerem presentes para o sorteio até o fechamento da urna, serão automaticamente desconsiderados para o sorteio.

3.6 Da Ata do Sorteio Público, constará a ordem em que os prefixos forem sorteados.

3.7 Caso o número de licenças de estacionamentos, em determinado Ponto de Estacionamento Fixo, seja inferior a 05 (cinco) autorizatários, o ponto será transformado em Ponto Livre.

3.7.1 A implantação de novos Pontos Fixos de Estacionamento, criados neste Edital, está sujeita à efetiva confirmação da vaga por, no mínimo, 05 (cinco) autorizatários.

3.7.1.1 Na hipótese de o número de confirmações de vagas ser inferior ao descrito no item 3.7.1, não será efetuada a implantação do respectivo Ponto Fixo, e não ensejará ao sorteado direito de nova escolha de ponto.

3.8 Após a realização do sorteio, será divulgada Lista Prévia de Preenchimento de Vagas, no Sítio eletrônico da EPTC, conforme Cronograma do Anexo I.

3.9 O recurso contra o resultado do sorteio deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo e-mail referente ao prefixo cadastrado na EPTC, endereçado à epet@epc.prefpoa.com.br, conforme cronograma do Anexo I, trazendo a identificação do autorizatário, o número de inscrição no sorteio e as razões do recorrente.

3.10 Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Preenchimento de Vagas, conforme Cronograma do Anexo I.

4. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 A concessão de Licença de Estacionamento para os Pontos de Estacionamento objeto deste sorteio fica sujeita ao preenchimento de requisitos específicos para cada ponto de táxi, assim como os relacionados abaixo:

A – Veículo:

Veículo deverá preencher os requisitos que a Legislação preveja para o ponto.

B – Curso:

Realização e aprovação, pelo autorizatário ou, existindo, pelo arrendatário - na hipótese de possuírem ICTP - e por todos os condutores vinculados ao prefixo em Curso de Ponto Fixo e Turismo, conforme regulamentação da EPTC;

C – Uniforme:

Utilização, pelos condutores, do uniforme utilizado pelo Ponto Fixo.

4.2 Confirmada a vaga pelo autorizatário e implantado o Ponto Fixo, com a delimitação da área física de estacionamento e a afixação da sinalização no local, será expedida a Licença Especial de Estacionamento.

4.3 A Licença Especial de Estacionamento somente será expedida quando da comprovação, pelo autorizatário, do preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital e na legislação que versa acerca da investidura em Ponto de Estacionamento de Táxi.

4.4 A Licença Especial de Estacionamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante fundamentação, por inobservância às normas deste Edital ou por infração à legislação vigente.

4.5 Os autorizatários contemplados com vaga nos pontos fixos, bem como os condutores vinculados ao prefixo, terão o prazo impreterível de 180 (cento e oitenta) dias, contados da outorga da Licença Especial de Estacionamento, para comprovar à EPTC a adequação aos termos deste Edital, no que se refere às características

e requisitos do veículo e ao Curso de Ponto Fixo e Turismo. A inobservância de tal obrigação implicará na revogação da Licença Especial de Estacionamento.

4.6 Os autorizatários contemplados com vaga em Ponto Fixo novo (itens 03, 11 e 14 do Anexo II) terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da Licença de Estacionamento, para:

I – Providenciar a eleição do Supervisor do Ponto;

II – Providenciar a implantação da linha telefônica, conforme Lei 11.582/14, registrando o número junto à SMMU/EPTC;

III – Protocolar na SMMU/EPTC o Estatuto do Ponto Fixo, devidamente constituído,

4.7 A omissão dos autorizatários do Ponto Fixo em providenciar a regularização descrita nos incisos do item 4.6 implicará a revogação da Licença Especial de Estacionamento de todos os prefixos a ele vinculados.

4.8 Os condutores de prefixos ingressantes em Ponto Fixo já existente, que preveja em seu Estatuto o uso de uniforme, terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da outorga da Licença Especial de Ponto Fixo, para providenciá-lo e passar a utilizá-lo.

4.9 Os prefixos contemplados em pontos fixos localizados em áreas internas ou em vias com restrições de horários deverão obedecer aos horários estabelecidos pela EPTC, não lhes sendo devido qualquer pleito em relação ao horário em que a utilização for proibida.

4.10 O registro de condutores dependerá, sempre, da observância dos requisitos necessários para a atuação do prefixo em determinado Ponto Fixo, conforme disposições deste Edital e da Legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Definitiva do Sorteio, os candidatos a respeito dos quais se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

5.2 A divulgação dos resultados far-se-á por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e por listagem disponível no Sítio da EPTC, www.eptc.com.br.

5.3. Os Anexos fazem parte do presente Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e pela Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, observada a legislação pertinente.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.
PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da EPTC.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
16/09/2022	Prazo máximo para desligamento de Ponto Fixo	cadastro@eptc.prefpoa.com.br	23h59min
03/10/2022	Abertura das inscrições	http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php	00h00min
07/10/2022	Encerramento das inscrições	http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php	23h59min
11/10/2022	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições	Sítio eletrônico da EPTC e Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA	-
13/10/2022	Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições	Correio eletrônico: epet@eptc.prefpoa.com.br	00h00min
20/10/2022	Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições	Correio eletrônico: epet@eptc.prefpoa.com.br	23h59min
21/10/2022	Publicação da Lista Definitiva de Candidatos	Sítio eletrônico da EPTC e DOPA	-
24/10/2022	Realização do	SEST/SENAT Porto Alegre – Unidade Humaitá –	Às 09h

	Sorteio Público	Av. José Aloisio Filho, 695	
26/10/2022	Publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas	Sítio eletrônico da EPTC e DOPA	-
27/10/2022	Início do prazo para recursos contra os resultados do sorteio	Correio eletrônico: epet@eptc.prefpoa.com.br	00h00min
04/11/2022	Término do prazo para recursos contra os resultados do sorteio	Correio eletrônico: epet@eptc.prefpoa.com.br	23h59min
08/11/2022	Publicação dos Resultados dos Recursos	Sítio eletrônico da EPTC e DOPA	-
08/11/2022	Divulgação da Lista Definitiva de Preenchimento das Vagas	Sítio eletrônico da EPTC e DOPA	-
09/11/2022	Início do prazo para a entrega de documentação junto à EPTC, conforme Edital.	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 100 e no Diário Oficial de Porto Alegre	-

ANEXO II

Item	Nome do Ponto	Situação do Ponto Fixo	Vagas	Reserva APD	Total
1	1º DE SETEMBRO X BENTO GONÇALVES	**	3	-	3
2	AUGUSTO SEVERO	**	4	-	4
3	BOURBON SHOPPING WALLING	NOVO*	20	1	21
4	CABRAL	**	2	-	2
5	HOSPITAL BANCOS DE OLHOS	**	4	-	4
6	HOSPITAL MOINHOS DE VENTO	-	2	-	2
7	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	-	1	1	2
8	HOSPITAL PRONTO SOCORRO (HPS)	-	4	-	4
9	HOSPITAL SANTA CASA (ÁREA INTERNA)	-	0	1	1
10	HOTEL INTERCITY	**	4	-	4
11	LEROY MERLIN – ASSIS BRASIL	NOVO*	5	-	5
12	MAXXI ATACADO HUMAITÁ	**	1	-	1
13	PORTUGUESA X BENTO GONÇALVES	**	3	-	3
14	PONTAL SHOPPING	NOVO*	9	1	10
15	PROTÁSIO ALVES X PROF. DUPLAN	**	1	-	1
16	REPÚBLICA X JOÃO PESSOA	-	1	-	1
17	SERTÓRIO X PRESIDENTE ROOSEVELT	**	4	-	4
18	TERMINAL ANTÔNIO DE CARVALHO	**	4	-	4
19	TRÊS DE ABRIL (INSS – IAPI)	**	2	-	2

* Ponto Fixo Novo a ser criado, passível de ser Ponto Livre, conforme item 3.6.1.

**Ponto existente com menos de 05 prefixos cadastrados atualmente, passível de ser transformado em Ponto Livre, conforme item 3.6 deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2020 - FUMID PROCESSO 20.0.000099245-4

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Sociedade Espírita Maria de Nazaré.

CNPJ: 92.965.110/0001-06.

OBJETO: Fica alterada a cláusula 4.1. do Termo de Fomento nº 009/2020.

ADITIVO: Termo de Apostilamento I - Nº 79491/2022.

CONTRATO: SECON Nº 72771/2021.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 123.376,62 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2022.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 020/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000047443-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo.

CNPJ: 07.131.710/0001-08.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Sócio Educacional V, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON Nº 79513/2022.

VALOR: R\$ 366.439,60 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 40 meses a partir da data de assinatura do contrato, Clausula 4.1 do TF 020/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207 / 7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO 149/2020 - FUNCRIANÇA PROCESSO 20.0.000032387-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

CNPJ: 08.012.439/0001-46.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Trajetórias: Construção de novos caminhos e possibilidades ao enfrentamento às diversas formas de violência, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON Nº 79495/2022.

VALOR: R\$ 9.959,87 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04 meses a partir da data de assinatura do Contrato, Clausula 4.1.1 do TF 149/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2022.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000006862-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Clube de Mães e Pais Bem-me-Quer, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 401/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Clube de Mães e Pais Bem-me-Quer visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Clube de Mães e Pais Bem-me-Quer, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
401	R\$ 40.000,00	22.0.000006862-8

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Moradores do Jardim Nossa Senhora de Lourdes.

OBJETO DO CONTRATO: intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 567/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000006820-2.

CONTRATO: 79456/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 567/2022.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000010726-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação de Moradores da Vila Nova São Carlos, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 561/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação de Moradores da Vila Nova São Carlos visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO aDispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores da Vila Nova São Carlos, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
561	R\$ 15.000,00	22.0.000010726-7

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000010281-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Centro de Atendimento Integrado Morro Da Cruz - CAIMC, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 589/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Centro de Atendimento Integrado Morro Da Cruz - CAIMC visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Atendimento Integrado Morro Da Cruz - CAIMC, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
589	R\$ 20.000,00	22.0.000010281-8

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000010063-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Liga de Amparo aos Necessitados - ALAN, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 209/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Liga de Amparo aos Necessitados - ALAN visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Liga de Amparo aos Necessitados - ALAN, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
209	R\$ 30.000,00	22.0.000010063-7

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000012738-1

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 777/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
777	R\$ 15.000,00	22.0.000012738-1

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000010167-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Comunitária Murialdo - ACOMUR, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 348/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Comunitária Murialdo - ACOMUR visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Murialdo - ACOMUR, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta

justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
348	R\$ 10.000,00	22.0.000010167-6

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000083663-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação dos Moradores da Vila Pinhal, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 940/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação dos Moradores da Vila Pinhal visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores da Vila Pinhal, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
940	R\$ 5.000,00	22.0.000083663-3

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79592/2022 CONTRATO REGISTRADO SECON 75120/2021 PROCESSO 21.0.000004745-4.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FLAG TRANSPORTES EIRELI, sito na ESTR. AFONSO LOURENCO MARIANTE, 2087, Bairro BELÉM VELHO, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.265.766/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON: Nº 79592/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2022. A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2703, observados os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o o valor mensal do contrato para R\$ 8.346,02 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 98.179,53 (noventa e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), a contar de 01/12/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

DRA. SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL
PROCESSO 22.0.000075167-0

TERMOS DE COLABORAÇÃO: Conforme Processo SEI, Anexo I.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED - e Organização da Sociedade Civil (OSC) que ofertam serviço educacional na etapa de educação infantil, Anexo I.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme calendário escolar, no Município de Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79519/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor mensal em decorrência do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

VALOR: O valor de referência constante no item 3.2 do Termo de Colaboração, terá reajuste de 2,86% a contar de 01 de abril de 2022, alterando-se, por conseguinte, os valores total mensal e total anual referentes ao ano de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 21.617/2022.

ANEXO - RETIFICAÇÃO:

Onde consta:

OSC	ESCOLA (ECEI)	PROCESSO SEI
Sociedade Beneficente Filhas de Jesus	Padre Pedro Scapini	19.0.00039995-0

Leia-se:

OSC	ESCOLA (ECEI)	PROCESSO SEI
Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção (ABENSA)	Padre Pedro Scapini	19.0.00039995-0

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4515_ce_376569_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL 003/2022
SMC/FUMPROARTE
EMPREENDIMENTO DA ARTESÃ NEGRA
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS CONTEMPLADOS
PROCESSO 21.0.000062692-6

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS), no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10, do Decreto Municipal 10.867/93, torna públicos os projetos aprovados no Edital 003/2022, Edital Empreendimento da Artesã Negra.

Classificação	Artesã	Nota	Situação
01	Denisa Carvalho Oliveira	40	Aprovado
02	Juracema da Silva Goulart	39,66667	Aprovado
03	Claudete dos Santos Dias	39,33333	Aprovado

04	Gabriela Pereira	39,33333	Aprovado
05	Zilda Duarte Queiroz	39,33333	Aprovado
06	Simone dos Santos	39,26667	Aprovado
07	ANA RUBIA DE FREITAS	39	Aprovado
08	CLEIDE REGINA QUEVEDO GUEDES	39	Aprovado
09	Heloisa Helena Oliveira de Oliveira	39	Aprovado
10	Jacira Costa	39	Aprovado
11	Madalena de Lourdes de Matos Fontoura Severo	39	Aprovado
12	Juliana Wanessa Lee da Silva Goulart	38,66667	Aprovado
13	Cristina Pinheiro Rodrigues	38,33333	Aprovado
14	Elizangela Borges de Fraga	38,33333	Aprovado
15	Irene Maria Santos de Freitas	38,33333	Aprovado
16	Lisbet dos Santos Pinheiro	38,33333	Aprovado
17	NEUZA NEVES DA SILVA	38,33333	Aprovado
18	Ana Lúcia Auxiliadora Cardoso Maack	38	Aprovado
19	Maria Francisca Freitas da Silva	38	Aprovado
20	ANA CLAUDIA DA SILVA ANTUNES	37,66667	Aprovado
21	JANICE TAVARES CORRÊA	37,66667	Aprovado
22	Silvia Regina Oliveira Ferreira	37,33333	Aprovado
23	Ana Lucia Almeida do Nascimento Chaves	37	Aprovado
24	Cristina Pereira de Souza	37	Aprovado
25	Maria Regina de Moura	37	Aprovado
26	DANDARA DA CRUZ ENNES	36,66667	Aprovado
27	Gislaine Pedroso dos Santos	36,66667	Aprovado
28	MARIA DE FÁTIMA DUARTE BASTOS	36,33333	Aprovado
29	Ana Barbosa da Silva	36	Aprovado
30	Angelita Rodrigues Carvalho	36	Aprovado
31	LISIANE DE SOUZA PINTO ANTONIO	36	Suplente
32	Claudia Sulamita Souza da silva	35,66667	Suplente
33	Daiane da Silva Rosa	35,66667	Suplente
34	Daniella da Silva Bezerra Teotonio	35,66667	Suplente
35	Edjane Santos Oliveira	35,66667	Suplente
36	LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	35,66667	Suplente
37	Sara Rodrigues Lobato	35,66667	Suplente
38	ALESSANDRA TRINDADE BORGES	35,33333	Suplente
39	DAIANE DA ROSA	35,33333	Suplente
40	Michele Eni de Mendonça (Mitti Mendonça)	35,33333	Suplente
41	Rosangela Maria da Silva	35,33333	Suplente
42	Aline Silveira de Lima	35	Suplente
43	Ana Gabriela dos Santos Bittencourte	35	Suplente
44	Ivanir aparecida Nazaro	35	Suplente
45	Maira Fernanda Silva de Oliveira	35	Suplente
46	Tainã do Nascimento Rosa	34,96667	Suplente
47	Andressa Muniz do Nascimento Santos	34,66667	Suplente
48	MARIA CANDIDA VARGAS	34,66667	Suplente
49	Grace Farias Balheigo	34,33333	Suplente
50	Flavia Nascimento de Souza Luiz	34	Suplente
51	Kelly Balheigo	34	Suplente
52	Rosana Freitas da Costa	34	Suplente
53	ANA LÚCIA BARBORA DUARTE	33,66667	Suplente
54	NATHIELLE SANTINA LEMOS SILVEIRA	33,66667	Suplente
55	Flávia de Oliveira	33,33333	Suplente
56	Carla Patrícia de Pontes Silva	33	Suplente
57	Cleidionara da Silva Moreira	33	Suplente
58	Joici Nascentes Ferreira	32,66667	Suplente
59	Luana Abade Bitencourt	32,66667	Suplente
60	Rosane Silva	32,66667	Suplente
61	Sonimári Souza dos Reis	32,66667	Suplente
62	Patrícia Lima da Silva	32,33333	Suplente

63	Viviane da Silva Rodrigues	32,16667	Suplente
64	Eliane Medeiros Maciel	32	Suplente
65	GONCALINA QUADROS SANTOS	32	Suplente
66	Marilaine da Silva Manara	32	Suplente
67	Nathália Ketlen Dias Oliveira	32	Suplente
68	Neiva Abreu dos Santos	32	Suplente
69	SANTA IVONES SILVEIRA DOMINGUES	32	Suplente
70	Deise Aparecida de Oliveira	31,33333	Suplente
71	Mariana Martins Corrêa	31,33333	Suplente
72	Priscila De Oliveira Rodrigues	31,33333	Suplente
73	JOICE FRANCIELI SALDANHA BARBOSA	31	Suplente
74	JESSIKA GRAZIELE SALDANHA BARBOSA	30,66667	Suplente
75	Roselaine do Amaral Raymundo	30,66667	Suplente
76	Jane Eliane Ferreira Brochado	29	Suplente
77	Lizandra Bulgaro Soares Becon	29	Suplente
78	ISABEL CRISTINA DOS PASSOS SILVEIRA	28,33333	Suplente
79	Marina de Souza Pereira	25	Suplente
80	Paula Renata do estreito da Silva	0	Suplente
81	Fabiane Jacoby Alves	0	Suplente
82	CLEVI ELENA RAPKIEWICZ	0	Suplente
83	JANAINA DO ESTREITO	0	Suplente

Em conformidade com o item 6.13 do Edital 003/2022, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos sobre o resultado preliminar. Os recursos deverão ser dirigidos à CAS e deverão ser redigidos com nome do projeto, nome completo da proponente e justificativa, solicitando a revisão da avaliação. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, pelo endereço fumproarte@smc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

MIGUEL SISTO JÚNIOR, Diretor do FUMPROARTE e Presidente da CAS.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS
ÁREA MÚSICA E TRADICIONALISMO
PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos na área MÚSICA E TRADICIONALISMO com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura.

Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa encaminhará o processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 13 de setembro de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.musica@gmail.com.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

HABILITADOS E INABILITADOS AUXÍLIO GIBA GIBA DA MÚSICA E TRADICIONALISMO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4515_ce_376566_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.499/2022

PROCESSO 21.0.000060223-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Ara Locações Ltda. ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO: Contrato nº 74.402, advindo do Pregão Eletrônico nº 546/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do I Termo Aditivo, "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 26/05/2022.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 101/2021 do CGOF, na Instrução 011/2022 da SECEX e demais orientações constantes no Processo 21.0.000023199-9. Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 7.235,57 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a contar de 27/05/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 7.235,57 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

LIVING LAB POA

APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS EM TELEMEDICINA

PARA REALIZAÇÃO DE TESTES EM AMBIENTE PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000077518-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 19.701/2017, torna público o Edital para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam para modernização da gestão pública de Porto Alegre, considerando a constante necessidade de aprimoramento dos serviços disponibilizados na área da saúde por meio de telemedicina.

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio e condução do Gabinete de Inovação, expressa interesse em identificar e convidar, PARA TESTE EM AMBIENTE PÚBLICO, soluções que possam contribuir com o entendimento sobre a implantação e operacionalização de telemedicina, em particular com impacto no desafio descrito no item 4 do presente Edital.

Dessa forma, com base no Decreto Municipal nº 19.701/2017, que institui a possibilidade de Chamamento Público como procedimento para que interessados apresentem soluções inovadoras às demandas do Município de Porto Alegre, decide lançar o presente Edital de Chamamento, que determina objeto e desafios, assim como as condições para análise e seleção de soluções para realização de Provas de Conceito (POC) em ambiente público.

2. OBJETO

Identificação, seleção e teste de soluções inovadoras para desafios de relevância Pública na área de telemedicina, especificados no item 4 – Do Desafio Proposto, visando coleta de dados para modernização ou qualificação da gestão pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 19.701/2017.

3. DO INTERESSE PÚBLICO

É de interesse do Poder Público Municipal a busca por soluções inovadoras em telemedicina, para implantação e operacionalização de Pronto-Atendimento virtual 24 horas com fornecimento de mão de obra médica e de enfermagem devidamente habilitadas, para atendimento de usuários do SUS, residentes no município de Porto Alegre/RS.

O interesse em entender esse tipo de solução advém da constatação de que aproximadamente 75% dos pacientes que procuram atendimento em PAs/UPAs são de classificação verde e azul, ou seja, baixa gravidade e complexidade. Atualmente, o município de Porto Alegre possui 04 pronto-atendimentos para atendimento de urgência dos cidadãos. Mais da metade desses atendimentos são casos leves, autolimitados, que demandam medicamentos sintomáticos, atestado e orientação. A elevada procura por atendimento, agravada pela pandemia do COVID, ocasiona uma elevação do tempo de espera, com desgaste dos pacientes e maior frequência de aglomeração, o que incrementa a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas.

O serviço de telemedicina é um serviço novo, que poderia potencialmente contribuir positivamente para esse quadro, mas cujas características ainda são inovadoras. Por isso, o Município demonstra interesse na realização de Provas de Conceito (POC) nessa área.

4. DO DESAFIO PROPOSTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE convida interessados a participar de teste de solução inovadora em ambiente público para disponibilização de central de atendimento telefônico, videochamada e *chat* disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, com a utilização de prontuário eletrônico, fornecimento de receita e/ou atestado em formato digital, com a segurança de assinatura digital, equipe de apoio e suporte técnico especializado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POC

As soluções selecionadas nesse Edital serão convidadas a realizar uma implantação piloto e operacionalização, por até 90 dias, de um PRONTO-ATENDIMENTO VIRTUAL, compreendendo os serviços de TELETRIAGEM, TELECONSULTA MÉDICA e REGULAÇÃO PARA ATENDIMENTO FÍSICO/PRESENCIAL, em estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre.

A seguir, se apresentam condições mínimas de operacionalização dos testes de solução. Destaca-se que o teleatendimento deverá ser realizado obrigatoriamente por equipe médica, podendo a teletriagem ser realizada por equipe de enfermagem, devendo ambos ser devidamente registrados e habilitados em seus respectivos Conselhos de Classe. Nesse sentido, a solução selecionada deverá apresentar, previamente ao início dos trabalhos, a seguinte documentação:

- Registro do(a) Médico(a), responsável técnico, no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- Registro do(a) Enfermeiro(a), responsável técnico, no Conselho Regional de Enfermagem - Coren.

Durante a realização do teste, a equipe de atendimento do Pronto-Atendimento Virtual deverá acolher e analisar as queixas de saúde do munícipe, orientar quanto aos procedimentos de autocuidado na própria residência, quando viável, e realizar o agendamento de consulta médica por Plataforma de Telemedicina, sempre que o paciente apresentar quadro clínico com sintomas moderados ou agudos, sendo necessário o encaminhamento de pacientes ao Pronto-Atendimento físico de referência do município, sempre que o paciente apresentar sintomas graves ou risco de morte.

Em situações de risco de vida, a equipe de saúde de teleatendimento deverá orientar e auxiliar o paciente e/ou familiar no contato com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Sempre que o paciente relatar sintomas gripais, o serviço de teletriagem deverá orientar quanto às medidas de isolamento social e protocolos de atendimento de Coronavírus (COVID-19) adotados pelo município, como locais para a realização de exames, ou estruturas de Pronto-Atendimento físico dedicados a pacientes com suspeitas ou diagnóstico de Coronavírus (COVID-19).

A equipe de saúde do Pronto-Atendimento Virtual deverá contatar o paciente em até 24 horas após o primeiro chamado realizado através dos canais de acesso, para conferir seu estado de saúde e orientar com relação a novos atendimentos caso a queixa de saúde permaneça presente.

As informações sobre os atendimentos, incluindo as triagens, desfechos clínicos e possíveis regulações, devem ser registradas em sistema que permita gerar resultados analíticos sobre o perfil epidemiológico da população atendida, de forma a apontar a presença de comorbidades e demais informações relevantes para as estratégias de atenção à saúde do município.

Em caso de haver triagem, sendo constatado que o paciente apresenta sintomas moderados ou agudos de enfermidade, em condições técnicas de realizar consulta por Plataforma de Telemedicina, deverá ser agendada teleconsulta no prazo máximo de até 02 (duas) horas com o profissional médico indicado.

Para orientação quanto ao fluxo esperado, o Anexo I (Fluxograma) oferece uma visão geral sobre a jornada do paciente durante o teste.

O tempo para triagem esperado não deve exceder 05 minutos. Em caso de atendimento sem triagem de risco, o atendimento médico deverá ser realizado em até 10 minutos.

Havendo a necessidade, deve ser fornecido boletim de atendimento em formato PDF e receita médica, podendo esta ser enviada por meio digital (e-mail, Whatsapp, etc), em concordância com a legislação pertinente e atendendo aos requisitos legais.

O Boletim de Atendimento deve conter registros de todos os tempos do atendimento demonstrando transparência no Serviço Prestado ao cidadão.

Em todos os atendimentos, a solução em teste deverá validar o vínculo do cidadão junto à rede SUS de Porto Alegre/RS, por meio de pesquisa do Cartão Nacional de Saúde - CNS. Na hipótese de não haver o referido vínculo, a solução em teste deverá orientar o cidadão a procurar a rede pública de saúde mais próxima de sua residência.

Todos os atendimentos médicos deverão ser vinculados ao CNES do município para efeitos de contabilização de indicadores de produção junto ao Ministério da Saúde.

A evolução de prontuário clínico poderá ser realizada mediante acesso ao *software* específico do município, ou por meio de integração do *software* da solução em teste com o e-SUS.

Todos os dados deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, relativa à proteção de dados pessoais.

O serviço, pela sua natureza, deverá ser prestado de forma continuada durante a POC.

Toda solução deverá realizar, no mínimo, 20 atendimentos/dia.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, após homologação das soluções em telemedicina, disponibilizará em site específico, local para centralização de todas as soluções habilitadas, onde o cidadão deverá ter acesso a breve vídeo explicativo sobre o funcionamento da solução, produzidos por cada interessado, bem como *link* de

direcionamento para acesso a ferramenta de telemedicina.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do teste de soluções inovadoras em ambiente público propostos no presente Edital deverão acessar o endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/poctelexame/formulario> disponível igualmente no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, visando:

- I. Preencher o formulário de inscrição, fornecendo os dados e contatos da empresa e definindo para qual desafio tem interesse em propor solução inovadora;
- II. Submeter resumo da solução (até 3000 caracteres com espaço);
- III. Submeter *link* para arquivo de apresentação da solução em PDF, com tamanho inferior a 5MB (cinco Megabytes), contendo descrição detalhada da solução inovadora e demonstrando como a mesma poderá impactar o desafio a ser enfrentado;
- IV. Submeter, opcionalmente, *link* de vídeo no Youtube ou Vimeo que demonstre o funcionamento da solução com duração máxima de 02 minutos.

As inscrições são gratuitas e terão início às 00h do dia 12 de setembro de 2022 e se encerrarão às 23h59min do dia 12 de outubro de 2022, horário de Brasília, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

Ao submeterem as respectivas inscrições, os participantes assumem compromisso de manter, durante a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS SOLUÇÕES INOVADORAS HABILITADAS PARA TESTE

Os resultados da análise e as soluções selecionadas serão divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde e no sítio eletrônico da presente chamada <https://prefeitura.poa.br/poctelexame/formulario> no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA TESTE EM AMBIENTE PÚBLICO

A convocação oficial das soluções selecionadas para teste no âmbito da Administração Pública Municipal ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

9. DO INÍCIO DO TESTE EM AMBIENTE PÚBLICO

Publicados os resultados no DOPA, a Comissão de Seleção e Acompanhamento chamará os representantes de cada solução selecionada para discussão do Plano de Trabalho e definição da data de início da POC.

O teste das soluções inovadoras será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Postos da Rede Municipal de Saúde que aceitarem aderir ao teste das soluções.

Para o teste das soluções, serão disponibilizados os dados necessários e informações de caráter público, não atingidos por sigilo legal.

Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Município para as empresas convocadas para o teste das soluções inovadoras.

Empresas, órgãos fomentadores ou investidores anjo, a seu exclusivo critério, poderão apoiar financeiramente o desenvolvimento do teste das soluções.

O período de teste proposto é de até 90 dias.

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES INOVADORAS PARA TESTE

Para analisar as soluções inovadoras, será constituída Comissão de Seleção observando-se o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 19.701/2017.

As soluções serão analisadas pela Comissão quanto à sua relevância pública, conforme dispõe o Decreto nº 19.701/2017, não se estabelecendo competição entre as soluções, sendo avaliadas para fins de seleção a viabilidade da solução, as possibilidades de implementação, impacto positivo para o Município de Porto Alegre, dentro outros critérios abaixo descritos.

A Comissão de Seleção e Acompanhamento avaliará as soluções inovadoras, por desafio, considerando as condições de “relevância” e de “impacto positivo” para o Município de Porto Alegre (conforme dispõe o Decreto nº 19.701/2017) de acordo com o seu contexto e conforme os seguintes requisitos e pontuações:

a) Viabilidade técnica de implementação da solução:

- Baixa – 5 pontos;
- Média – 7,5 pontos;
- Alta – 10 pontos.

b) Capacidade de implementação em grande escala:

- Baixa – 5 pontos;
- Média – 7,5 pontos;
- Alta – 10 pontos.

c) Condição de monetização, considerando a aderência à escala e ao orçamento público municipal:

- Baixa – 5 pontos;
- Média – 7,5 pontos;
- Alta – 10 pontos.

d) Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto:

- Reduzida – 5 pontos;
- Média – 7,5 pontos;
- Elevada – 10 pontos.

e) Inovação, criatividade e singularidade da proposta:

- Reduzida – 5 pontos;
- Média – 7,5 pontos;
- Elevada – 10 pontos.

f) Complementaridade técnica da equipe:

- Reduzida – 5 pontos;
- Média – 7,5 pontos;
- Elevada – 10 pontos.

g) A experiência profissional da equipe (até 20 pontos por equipe).

h) Facilidade de manuseio da tecnologia:

- Reduzida – 5 pontos;
- Média – 7,5 pontos;
- Elevada – 10 pontos.

i) Agilidade (média de espera de atendimento médico e espera para triagem):

- Entre 01 hora e 02 horas – 5 pontos;
- Entre 15 minutos e 59 minutos – 7,5 pontos;
- Até 15 minutos – 10 pontos.

Serão consideradas selecionadas as soluções que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.

11. DO ENCERRAMENTO OU INTERRUPTÃO

Ao final do período, os responsáveis pela solução inovadora devem emitir relatório contendo dados técnicos de desempenho da solução.

O Município fornecerá aos participantes CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO *LIVING LAB* PORTO ALEGRE, atestando a realização do teste em ambiente público.

A Comissão de Acompanhamento poderá recomendar a interrupção da POC, a qualquer momento, caso as condições de operacionalização constantes desse Edital, constantes do Item 5, não estejam sendo seguidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento descrito neste Edital de Chamamento Público se baseia no definido no Decreto Municipal 19.701/2017.

O presente Edital, bem como seus resultados, serão publicizados por extrato no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e no sítio eletrônico <https://prefeitura.poa.br/poctelemedicina/formulario>.

A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

- a) a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
 - b) o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
 - c) a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas durante os testes, para reprodução e composição de material da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
- Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital poderá ser enviado para o e-mail telemedicina@portoalegre.rs.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio do Gabinete da Inovação GI/GP, que tem a responsabilidade de condução do presente Edital.

Reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, Gestor do Gabinete de Inovação - GP.
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - FLUXOGRAMA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4515_ce_376506_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022 PROCESSO 22.10.00005567-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa retificação com alteração de data de abertura por erro de Publicação no Portal de Compras Públicas, divulgada em 30/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022 – PROCESSO 22.10.00005567-7 – Máquina de solda para eletrofusão e leitor ótico.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: 08h30min do dia 14 de setembro de 2022.

NOVA DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 27 de setembro de 2022.

O Edital destina-se à AMPLA participação das empresas e não exclusiva ME/EPP como foi publicado no site do Portal de Compras Públicas.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Costamar Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 21.10.000000799-5.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000000799-5.

OBJETO: acréscimo de quantitativos e itens novos em Contrato de execução de obra de revitalização dos imóveis pertencentes ao Complexo da ETA Moinhos de Vento, Rua 24 de Outubro, 200, do DMAE.

VALOR: R\$ 88.707,73.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2022

PROCESSO 22.10.000007069-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Japona de Segurança Impermeável.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.

EMPRESA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.

VALOR: R\$ 226.824,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

PROCESSO 22.18.000000228-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza da Sede e terminais da Companhia Carris Porto Alegrense.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 04/10/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

PROCESSO 22.18.000000.274-1

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PPCI do Prédio de Arquivo da Companhia Carris. A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa para elaboração do PPCI do Prédio de Arquivo da Companhia Carris.

VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020

PROCESSO 20.16.000028579-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2020.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Focalle Engenharia Viária Ltda., CNPJ 09.072.082/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamento/sistema fiscalizador de excesso de velocidade e circulação em local/horário proibido ou restrito, com registro de imagem e vídeo, tipo fixo, com função de leitura automática de placas, serviço de monitoramento e gestão das informações de tráfego.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência, a incidência do reajuste contratual e a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro.

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.468.108,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039992900-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 22.16.000032824-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 021/2022

OBJETO: Aquisição de ferragem, ferramentas, material elétrico e outros.

RECURSOS: Próprios.

Item	Fornecedor	Descrição	Valor Total
1	LEONARDO SEVERO	Furadeira/parafusadeira a bateria	R\$ 15.600,00
38	DA COSTA	Martelo rompedor rotativo	R\$ 4.000,00
2	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	Soprador de folhas à gasolina 2T - TB26G2	R\$ 4.400,00
6	SASSO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Arame Liso Galvanizado Mole N. 10	R\$ 1.120,00
12		Interruptor Diferencial Residual (DR) Bipolar 2x25A para - DR	R\$ 1.650,00
13		Interruptor Diferencial Residual (DR) Bipolar 2x40A para 60 - DR	R\$ 1650,00

14	INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Interruptor Diferencial Residual (DR) Bipolar 2x63A para 60 - DR	R\$ 275,00
18		Exaustor Diâmetro da Grade de 25cm, 127V, 60W, 60HZ Ruíd. - EXAUTOR	R\$ 505,80
17	F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Filtro de Linha, Régua de Tomadas, chassi Plástico PP, Com 5 - 5T	R\$ 230,00
33	CASA DO MECÂNICO LTDA	Fita Veda Rosca 18MMx50M p/ cano d'água - PFTE	R\$ 90,00
37		Esmerilhadeira angular 4.1/2" - M9510B	R\$ 712,00
3		Motor Ventilador 120x120x38	R\$ 6.480,00
4		Parafuso Francês com porca sextavada galvan. 5/16x2.1/2	R\$ 1.335,00
5		Tinta Esmalte Sint. Autom. preta em spray c/ 300M (V) - PRETA 300ML	R\$ 645,78
9		Conector PrT 905 Haste de Aterramento em "U" - PRT 905	R\$ 1.990,00
11		Alicate Amperímetro Cat. IV	R\$ 8.490,00
15	SULFASE COM. DE MATS. CONSTRUCAO FERRAGENS LTDA	Quadro de Distribuição de PVC Tipo CD, Capacidade para 2DI - 2 DIN SOBREPOR	R\$ 903,90
19		Conector de Porcelana para Chuveiro, 03 Furos de 63A cada - 03 FUROS	R\$ 145,50
31		Torneira de Metal de Parede para pia de cozinha rosca G1 - DE PAREDE	R\$ 284,75
32		Tubo de Descida Universal para ligação de caixa de descarg. - 1,6M - 40MM	R\$ 185,00
34		Parafuso Cabeça Panela Tipo Fenda Reta Rosca Total de 5 - 5X50MM PANELA	R\$ 292,85
35		Caixa de Descarga Universal de Cordinha de Parede de plás. - UNIVERSAL	R\$ 855,00

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br